



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

## Edital nº 01/2023- Teste Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere O Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Ipiranga do Piauí, tendo em vista contrato firmado entre a empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda e o município** faz saber que realizará Teste Seletivo Simplificado para o provimento temporário de vagas de cargos públicos, observadas as demais disposições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será constituído de 2 (duas) Etapas assim constituída:

- **Prova objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- **Prova Didática (PD)**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Professor.
- **Prova de Título (PT)**, de caráter classificatório, para o cargo de Assistente Social e Psicólogo.

### 2.0. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.

2.1. O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

CARGOS	CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS.	C/H	SALÁRIOS R\$	INSCRIÇÃO VALOR R\$	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Ensino Fundamental (Polivalência) Escola Municipal Santa Catarina	Cód. 001 04 vagas	20h	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Humanas ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 7º período
Professor de Língua Inglesa - Escola Municipal Santa Catarina	Cód. 002 01 vaga	20h	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	Licenciatura Plena em Letras/Inglês e/ou cursando a partir do 7º período
Professor de Ensino Fundamental - Matemática -	Cód. 003 01 vaga	20h	Piso Salarial vigente  Lei nº	85,00	Licenciatura Plena em Matemática ou áreas afins e/ou cursando a



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

<b>Escola Municipal Santa Catarina</b>			1141/2022		partir do 7º período
<b>Professor de Ensino Fundamental (Polivalência) Escola Municipal Sinobilina</b>	<b>Cód. 004</b> 03 vagas	20h	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Humanas ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 7º período
<b>Professor de Educação Infantil – Pré-Escolar Maricas Lopes</b>	<b>Cód. 005</b> 02 vagas	20h	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 7º período
<b>Professor de Educação Infantil – Creche Mãe Celé</b>	<b>Cód. 006</b> 03 vagas	20h	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 7º período
<b>Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola Tia Rita Siqueira</b>	<b>Cód. 007</b> 01 vaga	20h	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 7º período
<b>Psicólogo</b>	<b>Cód. 008</b> 01 vaga	30h	1.650,00	85,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe
<b>Assistente Social</b>	<b>Cód. 009</b> 01 vaga	30h	1.650,00	85,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ZONA RURAL**

<b>CARGOS</b>	<b>CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS.</b>	<b>C/H</b>	<b>SALÁRIOS R\$</b>	<b>INSCRIÇÃO VALOR R\$</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
---------------	-----------------------------------	------------	---------------------	----------------------------	-----------------------



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

<b>Professor de Ensino Fundamental anos Finais - Matemática</b>	<b>Cód. 010</b> 03 vagas	<b>20h</b>	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	<b>Licenciatura Plena em Matemática ou áreas afins e/ou cursando a partir do 7º período</b>
<b>Professor de educação infantil e Ensino Fundamental anos iniciais (Polivalência)</b>	<b>Cód. 011</b> 05 vagas	<b>20h</b>	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	<b>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Humanas ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 7º período</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental anos finais -Educação Física -</b>	<b>Cód. 012</b> 01 vaga	<b>20h</b>	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	<b>Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental anos finais - Ciências Naturais</b>	<b>Cód. 013</b> 01 vaga	<b>20h</b>	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	<b>Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Química, Física, Ciências da Matemática e/ou cursando a partir do 7º período</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental anos finais - Língua Portuguesa</b>	<b>Cód. 014</b> 01 vaga	<b>20h</b>	Piso Salarial vigente  Lei nº 1141/2022	85,00	<b>Licenciatura Plena em Letras Português e/ou cursando a partir do 7º período</b>

### 3.0 . PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

3.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do mesmo.

#### **4.0. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO, RECOLHIMENTO DA TAXA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (PT)**

4.1 - O período de inscrição e envio de documentação para a Prova de Título (PT), irá transcorrer conforme prazo disposto no cronograma de atividades constante no Anexo I.

3.1 Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) acessar o link próprio do certame no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) ;
  - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) o envio do requerimento de inscrição contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;
  - d) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
  - e) o pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a datada prevista no boleto.
  - f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até a data prevista, não podendo em hipótese alguma ser gerado o impresso outro boleto, ou seja, até às 23h59min do último dia do prazo previsto para seu pagamento.
- 4.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário;
- 4.4. Uma vez efetivada a inscrição, e efetua o pagamento do boleto, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame;
- 4.5. Só será aceito uma inscrição por cargo;
- 4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

#### **5.0. PROCEDIMENTO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto no caso:

- a) Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja o estabelecido na faixa previsto em Lei. O candidato interessado deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente inserido no órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, em seguida enviar, no período previsto no cronograma de atividades, a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário;





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

- c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social);
- d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família;
- e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago);
- f) Em anexo: imagem do Cartão do Auxílio Brasil do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa)
- g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção..
- 5.2. Disposições Gerais:**
- a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA.
- b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida (homologada) no prazo estabelecido no cronograma de atividades.
- c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma.
- d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo.
- e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) no período previsto no Cronograma de Atividades.

5.3. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), EXCETO o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com).

5.4. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

pagamento, destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma deste certame.

5.5. Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

5.6. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

## **6.0 . DOS PORTADORES DE PCD**

---

6.1 - Serão reservadas às Pessoas com Deferência PCP, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

6.1.1 - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados (LV), com estrita observância da ordem classificatória.

6.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

6.3 – Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

6.4 – No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para executora pelo e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

6.5 – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

6.6 – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

## **7.0 . DA PROVA OBJETIVA (PO) – 1ª ETAPA**

---

7.1 . A Prova Objetiva (PO) terá caráter eliminatório para todos os cargos.

7.2. A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

**Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Polivalência)**



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>40,0</b>

**Professor de Ensino Fundamental de Educação Física/Língua Inglesa/Matemática/Ciência Naturais**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	1,5	7,5
Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	5,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	15	1,5	22,5
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>40,0</b>

**Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	5,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>40,0</b>

**Psicólogo/Assistente Social**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
------------	----------------	------	--------



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

Português	05	1,0	5,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>40,0</b>

## **8.0. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1. A prova está prevista para ser realizada no dia 07 de janeiro (DOMINGO) de 2024, na cidade de Ipiranga do Piauí - PI.

8.2. A prova terá duração de 3h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h30 min., encerrando-se às 11h e 30min.

8.3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

8.5. Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

8.6. Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo).

8.7. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente, expedito e datado no máximo de 30 (trinta dias).

8.7.1. O candidato, na condição do subitem 8.7, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.

8.8. Não será permitido qualquer tipo de consulta.





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

8.9. Não será permitida a entrada de qualquer candidato portando celular (ou similar), mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta carteira).

8.10. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

8.11. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

8.12. Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

8.13. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto de aplicação antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

8.14. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto, na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.

8.15. Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que será disponibilizado ao candidato conforme 8.15.

## **9.0. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1.1. Serão classificados para **2ª Etapa** para **Prova de Título (PT)**, todos os candidatos aos cargos de Assistente Social e Psicológico, e para a **Prova Didática (PD)** todos os candidatos aos cargos de Professor, que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a **Prova Objetiva (PO)**.

9.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

9.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado:

### **9.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

- a) "Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

### **9.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português.
- c) O candidato mais idoso.

## **10. DA PROVA DE TÍTULO – (PT)**





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

10.1. A Prova de Título (PT) terá caráter classificatório, dela participarão apenas os candidatos classificados na 1ª Etapa (PO), aos cargos de Assistente Social e Psicológico conforme o item 9.1.1 deste edital e que enviaram a documentação no período estabelecido neste Edital, conforme item 4.0.

10.2. O candidato ao fazer sua inscrição e desejar participar da Prova de Título (PT) deverá enviar sua documentação até o último dia do prazo de previsto para o encerramento das inscrições.

10.3. Para efeito de contagem de pontos na Prova de Título (PT), serão considerados somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no Anexo V deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (Dez) pontos.

10.4. A documentação da Prova de Título (PT) deverá ser enviada em Arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) no prazo estabelecido cronograma de atividades, ou seja, até o último dia de inscrição.

10.5. Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (*diploma e/ou certificado*) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

10.6. Só serão aceitos títulos de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

10.7. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

10.8. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

a) Declaração de conclusão de cursos de graduação, de especialização, Mestrado e/ou doutorado.

10.9. Em caso de empate (Prova de Título) será considerado:

**10.9.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) “primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título (PT);

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

**10.9.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato mais idoso.

## 11. DA PROVA DIDÁTICA – (PD)

---





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

11.1. **A Prova Didática (PD) terá caráter eliminatório e classificatório**, dela participarão apenas os candidatos classificados na 1ª **Etapa (PO)**, aos cargos de Professor, conforme o item 9.1.1 deste edital.

11.2. A Prova Didática (PD) será exclusivamente aula teórica ou aula teórico-prática e versará sobre um dos temas sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, seguindo a ordem decrescente da classificação na Prova Objetiva.

11.3. O candidato classificado deve comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema da Prova Didática.

11.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública, na presença do (a) candidato (a), no idioma oficial do País, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos.

11.5. Para o julgamento do desempenho do (a) candidato (a) na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

b) plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos e dos procedimentos didáticos; sequenciação do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

c) recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

11.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, com arredondamento na primeira casa decimal.

11.7. A Prova Didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo **ELIMINADO** do certame o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 5 (cinco) pontos.

11.8. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de 5 (cinco) minutos.

11.9. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da Prova Didática no horário e local determinados será **ELIMINADO**, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

11.10. Antes de dar início à Prova Didática, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se à Banca Examinadora munido (a) do documento original de identificação com o qual se inscreveu;

11.11. Imediatamente antes de dar início à Prova Didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca 01 (uma) via impressa do plano de aula no qual deverão constar:

- a) a identificação do candidato;
- b) o tema da aula;
- c) os objetivos;
- d) o conteúdo a ser abordado;
- e) as atividades a serem desenvolvidas;
- f) o material didático a ser utilizado;
- g) os procedimentos de avaliação e
- h) a bibliografia básica consultada.

11.12. A ordem de realização da Prova Didática obedecerá à ordem decrescente de pontuação dos candidatos na Prova Objetiva.

11.13. O Resultado da Prova Didática será divulgado no endereço eletrônico: [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), conforme Cronograma de Atividades.

## **12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

---

12.1. A classificação final será o somatório das Provas Objetivas (PO) e Prova de Título (PT) para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, e das Provas Objetivas (PO) e Prova de Didática (PD), para os cargos de Professor.

12.1.1. Por ser de caráter apenas classificatório, a Prova de Título (PT) não é obrigatória.

12.1.2. O candidato que deixar de entregar a documentação para a Prova de Títulos (PT), conforme instruído na tabela constante neste Edital, não será pontuado. Prevalecendo apenas a nota da Prova Objetiva (PO).

12.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

12.3. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

12.4. O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da empresa e demais órgãos de imprensa oficial.

### **13. DOS RECURSOS**

---

13.1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas deste certame.

13.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

13.2. O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

13.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio disponível em anexo ao Edital.

13.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público (certame) da executora, através do endereço eletrônico E-mail: [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do prazo estabelecido neste edital.

13.5. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL).

13.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.

13.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

13.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Banca

### **14.0. DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO**

---

14.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

### **15.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

15.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

15.2. Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Recusar ou não usar a máscara facial no ambiente de prova em conformidade com o **item 6.4.1.**
- d) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- e) Usar falsa identificação pessoal;
- f) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- g) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- h) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- i) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- j) Não comparecer para o sorteio e nem participar da Prova Didática (PD), no caso de Professor;
- k) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

15.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente à participação no referido certame.

15.4. A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Ipiranga do Piauí - PI. .

15.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por meio de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí - PI e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

15.6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

14.7. A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

15.7.1. Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital, a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo.

15.8. Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

15.9. Ficam impedidos de participar desse certame na qualidade de candidato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos membros da Comissão Acompanhamento do Seletivo Público, bem como, funcionários da executora e seus parentes consanguíneos ou por afinidade até 3º grau, além de alicerçada nos referidos princípios constitucionais, a previsão tem supedâneo no art. 20 da Lei Nº 9.784/1999 e entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

15.10. Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí - PI e no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

15.11. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquiri-lo via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

15.12. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí - PI após a homologação do resultado.

15.13. A convocação de candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí - PI.

15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Ipiranga do Piauí - PI, 01 de dezembro de 2023

**Francisco Elvis Ramos Vieira**  
Prefeito Municipal



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	<b>Dia 01/12/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br/">www.gabrielexcelencia.net.br/</a> Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos e Envio da documentação da Prova de Título (PT)	<b>04 a 13/12/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição	<b>15/12/2023</b>	Rede bancária
Solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição	<b>De 06 e 07/12/2023</b>	E-mails <a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Homologação dos candidatos aptos a participarem da 1ª Etapa	<b>Até o dia 19/12/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	<b>19 e 20/12/2023</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais onde será aplicada Prova com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	<b>Até o dia 04/01/2024</b>	Prefeitura Municipal e <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da Prova Objetiva 1ª Etapa	<b>Até o dia 07/01/2024</b>	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do gabarito preliminar	<b>Até o dia 09/01/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo para recurso	<b>10 e 12/01/2024</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado Preliminar	<b>Até o dia 19/01/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo para recurso	<b>19 a 22/01/2024</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado Final da Prova Objetiva	<b>26/01/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

Sorteio do Tema da Prova Didática (PD) somente para Professor	<b>29/01/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da Prova Didática	<b>30/01/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado Final do certame	<b>31/01/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos (Exceto Professor de Língua Portuguesa): compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Tipologia textual e gêneros discursivo de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicada ao texto. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial: Novo Acordo Ortográfico.

**CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS):** Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Ipiranga do Piauí - PI.

### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS** (Comum aos cargos de Professor): Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escola novista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Direito a educação na constituição federal de 1988 (CE). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica - LDB. Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** 1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise- reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN's da Educação Física: objetivos gerais da Educação Física para a educação básica, princípios norteadores do ensino da Educação Física, os temas transversais, os conteúdos de Educação Física para a educação básica. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Metodologia da pesquisa em Educação Física. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Conjuntos Numéricos: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; matemática comercial: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais,



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; Cálculo Algébrico: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; Geometria Plana: Ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; Determinantes E Matrizes. Sistemas Lineares: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; Geometria Espacial: Estudo de figuras sólidas; Geometria Analítica: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; Trigonometria: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; Progressões: Estudo de P. A. e P.G.; Logaritmos: Propriedades e operações, equações: Função Exponencial: propriedades e equações; Função Modular: Propriedades e equações; Análise Combinatória: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. Polinômios.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS:** Base Nacional Comum curricular (BNCC): etapa do Ensino Fundamental. BNCC: componentes curriculares Ciências da Natureza no Ensino Fundamental: eixos orientadores, unidades temáticas, competências específicas, objetos de conhecimento e habilidades. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais. Conteúdos de Ciências naturais e os temas transversais. Processo de ensino-aprendizagem. Metodologia do ensino de Ciências. Didática para ensino de Ciências. Tendências pedagógicas do ensino das Ciências da Natureza. Letramento científico. Processos, práticas e procedimentos da investigação científica. Observação, experimentação, situação-problema; fontes de pesquisa. Aprendizagem significativa dos conteúdos de Ciências da Natureza. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. AR, ÁGUA, SOLO, ECOLOGIA/PROGRAMAS DE SAÚDE. O UNIVERSO: Como tudo começou; O Sistema Solar; O Planeta Terra. AR ATMOSFÉRICO: Características do Ar Atmosférico; Propriedades do Ar; Os Componentes do Ar; A Atmosfera; Pressão Atmosférica; Meteorologia; Poluição da Atmosfera. A ÁGUA NA NATUREZA: Conheça a água; Estados físicos da água; A água no meio ambiente; A pressão da água; A água, o homem e o ambiente; A água e a saúde. A CROSTA TERRESTRE: As rochas; O solo; Erosão e queimadas; O solo e a saúde. ECOLOGIA: O que é ecologia; Cadeia alimentar. HIGIENE E SAÚDE: Saúde e doença; Preservação da saúde. ORIGEM DA VIDA E EVOLUÇÃO: Matéria viva e matéria bruta; A evolução dos seres vivos; FORMAS DE VIDA MAIS SIMPLES: Os Vírus; Reino Monera; Reino Protista (Filo Protozoa); Os Fungos. O REINO DAS PLANTAS: As Algas; Vegetais Inferiores; Vegetais Superiores; Fisiologia Vegetal; Órgãos Reprodutivos dos Vegetais Superiores. REINO ANIMAL: Animais Inferiores; Vermes Lisos/Anelados e animais de corpo mole. ARTRÓPODES; Equinodermos; Cordados; Anfíbios; Répteis; Aves; Mamíferos. ECOLOGIA: Os Seres Vivos no Ecossistema; Habitat; Populações e Comunidades; Relações entre os seres vivos; Equilíbrio ecológico. NÍVEIS DE ORGANIZAÇÃO DO CORPO HUMANO: Da célula ao organismo: Citologia; Histologia; Funções de Nutrição; Alimentos; Saúde e Alimentação; Anatomia e Fisiologia dos Sistemas; Funções de Relação; Sistema de Sustentação; Sistema Muscular; Os Sentidos; Sistemas de Coordenação e Controle; Sistema Reprodutor e Reprodução Humana; O Corpo: desenvolvimento e maturidade.



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

**ASSISTENTE SOCIAL:** A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico- metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Políticas Sociais Públicas e Privadas. Ética em Serviço Social. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, Pro Jovem, Casa da Família. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. A Pesquisa e a Prática Profissional. O Serviço Social e a Seguridade Social. - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. - Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. - Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. - A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. - Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológico e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão. - A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989. - O CRAS - Funções, Conceitos e Diretrizes. O CREAS - Funções, Conceitos e Diretrizes.

**PSICÓLOGO:** Avaliação psicológica: Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos. Estudo de caso. Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual e grupal. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud e Lacan), sistêmica, cognitivo-comportamental (Skinner e Beck) e humanista-existencial (Rogers e Perls). Setting terapêutico. Psicopatologia: Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e de outras substâncias psicoativas. Transtornos de ansiedade. Transtornos do estresse pós-traumático. Transtornos depressivos. Transtornos alimentares (bulimia e anorexia). Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Transtorno delirante. Transtorno bipolar. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Psicologia da saúde: Prevenção primária (universal, seletiva e indicada), secundária e terciária. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Modelo biopsicossocial. Estilos de enfrentamento. Teorias e manejos do estresse. Intervenção psicológica em problemas específicos: Intervenção em crise. Intervenção em suicídio. Intervenção em depressão. Intervenção em recaída de alcoolismo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Para: Coordenação de Eventos - GE/IE  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

<b>P R E E N C H E R</b>	<input type="checkbox"/> CONTRA QUESTÃO ( ) <input type="checkbox"/> CONTRA GABARITO ( ) <input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO ( ) <input type="checkbox"/> OUTROS ( )
--	---

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

**Observações:**

- 1 - Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referencias bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 - Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)
- 3 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Para: *Coordenação de Eventos – GE/IE*

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DO CARGO \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)**

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

**ANEXO V - (PROVA DE TÍTULO) TABELA DE PONTUAÇÃO**

Cargo: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

**1. Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento:     /     /

**3. Documentação**

Identidade: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_

**3. Tabela**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE PONTOS	LIMITE DE PONTUAÇÃO
<b>1 - Pós-Graduação</b>		
1.1 - Graduação	1,0	1,0
1.2 - Especialização	1,0	2,0
1.3 - Mestrado	3,0	3,0
1.4 - Doutorado	4,0	4,0
<b>TOTAL</b>		
<b>Parecer do Analista</b>		

\* O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos
2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Listar documentação enviada conforme tabela de pontuação e da numeração expressa em cada folha.

**IMPORTANTE:**

01. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação, que fica a critério do candidato.
02. Não é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

**ANEXO VI- REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À

**Coordenação de Eventos - IGE**

**ASSUNTO:** Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, para o cargo de \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.

**Cópia autenticada dos seguintes documentos:**

( ) Cópia autenticado do CPF e RG

( ) Comprovação aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; neste quesitos os candidatos deverão enviar **cumulativamente** sob pena de indeferimento:

- 1 - Boleto de Inscrição ainda que não pago para comprovar a inscrição no certame
- 2- Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS , e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
- 3- Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

O requerimento de isenção deve ser assinado e enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital,



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

### ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**PROFESSOR** – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Lotação: Secretaria de Assistência Social. Atribuições: Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando obter uma ampla visão da realidade biopsicossocial à qual está inserido o indivíduo; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; executar outras tarefas correlatas.

**PSICÓLOGO** – proceder acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das Unidades do SUAS, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos programas, projetos e serviços da assistência social; – planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; – promover a mediação de grupos de usuários e família dos PAIF e PAEFI; – realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias e usuários referenciadas às Unidades do SUAS, e elaborar quando necessário relatório psicossocial; – desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; – promover o acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e dar Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou nas Unidades do SUAS; – acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; – acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 5 – colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos; – realização da busca ativa no território de abrangência das Unidades do SUAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; – articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; – realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial e para serviços setoriais; – participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; – organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimentos das potencialidades; – promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos,



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.747/0001-53.

classes e segmentos sociais; – pesquisar, analisar e estudar as variáveis psicológicas que influenciam no comportamento humano; – atuar junto à equipe Inter profissional para o planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas e sócio assistenciais; – apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos; – realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; – realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com usuários e famílias; – colaborar na manutenção de sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva; – promover e realizar palestras; – realizar estudos para identificar as variáveis psicossociais, culturais, dentre outras, que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando à adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social; – planejar, organizar, executar e avaliar o atendimento e o acompanhamento psicológico de usuários atendidos; – promover grupos de apoio aos usuários e seus respectivos familiares; Efetivar a articulação do trabalho em rede de proteção social; – realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observações, testes e dinâmicas com vistas ao acompanhamento psicológico de usuários; – realizar estudos de casos; – elaborar pareceres técnicos psicológicos quando solicitados; – elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento; – além de encaminhamento para aquisição de Benefícios de transferência de renda (bolsa-família e outros); – benefícios de Prestação Continuada – BPC; benefícios eventuais – assistência em espécie ou material; – execução de Programas e Projetos: capacitação e promoção da inserção produtiva; – promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada; – projetos e programas de enfrentamento à pobreza; – projetos e programas de enfrentamento à fome; – grupos de produção e economia solidária; – geração de trabalho e renda. Elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; – alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.



Instituto Gabriel Excelência – [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) – CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Quatorze Anos de Serviços de Qualidade*